PROJETO DE LEI Nº 082 /2021

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR, COM OS OBJETIVOS DE TORNAR A ESCOLA MAIS ATRATIVA PARA OS JOVENS DO SECULO XXI, TRAZER AS FAMILIAS PARA PERTO DO DIA A DIA DO ESTUDANTE E RESGATAR AQUELES QUE POSSAM VIR A ABADONAR DEFINITIVAMENTE OS ESTUDOS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Politicas publicas de prevenção ao abandono e evasão escolar dentro do ambto municipal de Parauapebas, tais como: tornar as escolas mais atrativas para os jovens do século XXI, Trazer as familias para perto do dia a dia do estudante e resgatar aqueles que possam vir a abadonar os estudos.

Art. 2º - Criação de um setor dentro das escolas de combate a evasão escolar, composto por um Psicopedagogo, um Coordenador e os Agentes de Combate.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - Pará, 11 de junho de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Nobres. Vereadores e Vereadora.

Em nosso municipio observamos o grande número de jovens que abandonam as escolas, muitas vezes por falta de incentivo e falta de apoio, não só dos pais, mais também das próprias politicas publicas de educação que acabam não sendo condizentes a epoca que vivemos, pois não se atualizam juntamente com a sociedade. Por este motivo apresento tal projeto de lei, com os objetivos de desenvolvimento e atualização dos incentivos educacionais trazendo como principal causa prevenir o abandono e a evasão escolar.

De primeiro modo deve ser utilizado com mais intensificação a tecnologia atual dentro das salas de aula. É notório que os jovens estão mais adeptos as áreas tecnoligicas e podem acabar perdendo o foco quando se fala em estudar, no entanto pode ser estimulada a busca pelo conhecimento e o interesse ao estudo a partir do momento que adaptarem a tecnologia às salas de aula, tornando-as mais dinamicas, ludicas e práticas como, por exemplo: Plataformas de Ensino Adaptativo, aplicativos de estudo etc.

Ao falar de evasão escolar, muitos fecham os olhos para a realidade municipal. Ao aluno abandona a escola ele acaba sendo esquecido pelo poder publico, que, por sua vez, não se preocupa em saber a causa desta ausência. Por este motivo, umas das ações preventivas de combate é a criação de um setor dentro das escolas para fazer um trabalho eficiente com o objetivo de diminuir essa evasão. Este serviço contará com a participação de profissionais qualificados, como, um Pscopedagogo, que fará o trabalho de entender as causas que levaram um discente ao abandono escolar; um Coordenador que terá partipação importante dentro da gestão e organização das atividades e ações preventivas e corretivas; e os Agentes de Combate que farão o trabalho que campo, acompanhando as familias diretamente em suas residencias, conversando com alunos e responsaveis para sanar esta problemática.

Por fim, para tornar ainda mais atrativo o ensino, se faz necessária a realização de

palestras educativas e conversas destinadas a orientar e conscietizar os pais, alunos e responsaveis sobre o bullyng escolar, a gravidez precoce entre outros, levando o ensino para além das salas de aula.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei, que, por sua vez, trará maior desenvolvimento no setor educacional do municipio de Parauapebas. Tendo em vista a enorme importância social que o mesmo possui, por conta do grande número de abandono e evasão escolar.

Parauapebas – Pará, 14 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS